



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 2391 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2023

**TERMO DE
DOAÇÃO
DE BENS
INSERVÍVEIS
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
O
TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL
DO PIAUÍ -
TRE-PI E
ESTADO DO
PIAUÍ –
SECRETARIA
DE SAÚDE
– HOSPITAL
GETÚLIO
VARGAS.**

Pelo presente instrumento, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, e do outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SE SAPI**, por intermédio da **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede na Av. Frei Serafim, nº 2352 - Bairro Centro, Teresina/PI, doravante denominado **DONATÁRIO** neste ato representado por sua Diretora geral, a senhora **NIRVANIA DO VALE CARVALHO**, de conformidade com o Processo SEI nº 0004530-93.2023.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá o Decreto n. 9.373/2018 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 20 (VINTE) MICROCOMPUTADORES COM PROCESSADOR INTEL CORE 15, 19 (DEZENOVE) MONITORES e 03 (TRÊS) SWITCHS PARA REDES, bens de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **CEDENTE** doa e transfere ao **DONATÁRIO**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **DONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, ____ de junho de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
Dra. NIRVANIA DO VALE CARVALHO
DIRETORA GERAL

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Sousa Costa

2. Gilberto Guedes Fernandes

Em 01 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 02/06/2023, às 08:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 05/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NIRVANIA registrado(a) civilmente como NIRVANIA DO VALE CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 06/06/2023, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001844647** e o código CRC **17C4F1A3**.

0004530-93.2023.6.18.8000

0001844647v3



--